



Portaria Nº 13/2025
De 11 de fevereiro de 2025

Concede a Licença para Tratar de Interesse Particulares/ Sem Vencimentos de Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferiras na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particulares/ Sem Vencimentos, para o servidor, **JOSE ADEILTON DE PAULA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº XXX.579.785-XX**, foi deferido de acordo com Parecer Jurídico n. 02/2025 e constatado o direito do servidor, concede por 2 (DOIS) anos, a licença sem remuneração, prevista no Art. 101, VI, e Arts. 120 a 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana do São Francisco/SE.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO (SE), em 11 de fevereiro de 2025.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal